

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 08/17 DO CONSELHO FISCAL

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da sala de reuniões do NAVIRAIPREV, situada à Rua Riachuelo nº 69, sala 2, centro de Naviraí/MS, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal em **conjunto** com os membros do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, para reunião ordinária com pauta geral do mês de setembro, juntamente com o Movimento do mês de agosto/2017 e os Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se com a fala do Diretor Presidente do NAVIRAIPREV - Moises Bento da Silva Junior que agradeceu a presença de todos em seguida justificando a ausência de alguns membros do conselho que não esteve presente, e na sequência apresentou os assuntos em pauta da reunião. Após apresentado e discutido todos os assuntos da reunião em conjunto o diretor presidente disponibilizou ao Conselho Fiscal o movimento financeiro do mês de **agosto/2017**, após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Moises B. S Junior com relação a Reavaliação Atuarial de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, o conselho se reuniu em outra oportunidade, para analisar o movimento do mês e, em especial sobre a contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, estabelecida em **16,58%**, assim divididos: **14,58%** relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e; **2,0%** relativo ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, proventos e pensões pagas aos segurados e beneficiários do NAVIRAIPREV no exercício financeiro anterior, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 84 de 24 de agosto de 2017. Sendo que estas alterações das alíquotas, acima mencionada, decorreu do novo cálculo atuarial, apresentado ao município em 04/05/2017, mês este, que deveria ser calculado o repasse do ente (patronal), com a nova alíquota de 14,58, no entanto foi aditado o Decreto 84/17 somente em agosto do corrente ano e vigorando somente a partir do mês subsequente à publicação do referido Decreto, até 31 de março de 2018, gerando débitos com relação aos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano. Desta forma foi deliberado pelo conselho administrativo a necessidade de notificação desses valores, conforme ofícios expedidos pelo NAVIRAIPREV, de números 103/2017, 107/2017, 197/2017 e 234/2017, parte integrante desta ata. Dessa forma o conselho fiscal analisou e aprovou **com ressalvas** o movimento com suas respectivas aplicações, contribuições e demais documentações relativas às despesas mensais do referido mês. Nada mais a tratar, eu, **Cleunice Gonçalves de Lima**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho Fiscal presentes na referida reunião. Naviraí/MS, 15 de setembro de 2017.

  
**Cleunice Gonçalves de Lima**  
Conselheiro Fiscal

  
**José Carlos Francisco de Lima**  
Conselheiro Fiscal

  
**Rodrigo Gazette de Souza**  
Conselheiro Fiscal